



**Lei nº 3968/2005
De 24 de maio de 2005**

“Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A “ Rua 2” , no Bairro Monte Verde, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se **“Rua Antônio Vilela do Couto”**, mais conhecido por **“ Nico Couto”** .

Art 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção das respectivas placas, bem como sua afixação, em local conveniente, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de maio de 2005.

Ronaldo de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Mônica
Mônica Carvalho de Freitas
Sec. Mun. de Educ., Esp., Cult., Lazer e Turismo

Antonio Portugal Rennó Neto
OAB/MG: 94.482